



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 05/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2011, celebrado com Instituto Nacional América. (Pregão nº 01/2011 - Processo nº 2014/44)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Ivo da Silva Lech**, RG 5019094563, CPF 076980380-68, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, 365, Canoas/RS, aqui denominada de CONTRATANTE, e o Instituto Nacional América, entidade de direito privado, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 157, Camaquã/RS, CNPJ nº 07.226.065/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, **CARLOS ERNANI RANHEIRI FILHO**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Aranha, 1177, Tapes/RS, aqui denominada de CONTRATADA, firmam o presente instrumento para concessão de Bolsas de Estágio, em conformidade com a Lei 11788/08 e Resolução 544/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a redação da Cláusula Quarta do Contrato 04/2011, cujos valores passam a ser de:

Nível	Grau de instrução	R\$/mês
A	2º grau, ensino médio ou técnico	614,28
B	1º ao 4º semestre/superior	688,42
C	5º e 6º semestre/superior	794,33
D	7º semestre em diante/superior	900,24

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência deste começa em 01 de março de 2014 à 28 de fevereiro de 2015, prorrogáveis nos limites legais.

CLÁUSULA QUARTA

A dotação orçamentária que servirá de cobertura para a presente despesa: 01.031.0001.2005- Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.9.0.39.99.01.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- pessoa Jurídica. Nota de Empenho 2014/44.

CLÁUSULA QUINTA

Executando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Canoas, 28 de fevereiro de 2014.


Ivo da Silva Lech
Presidente da Câmara Municipal


Carlos Ernani Ranheiri Filho
Instituto Nacional América


Alessandro Santos de Oliveira
Procurador Jurídico Legislativo
Matrícula 4132